

**EDITAL 05/2026 PIBID/UNIFOR-MG****PROGRAMA PIBID/CAPES****SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA SUPERVISOR**

O Reitor do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições legais torna público o processo de seleção de **BOLSISTAS DE SUPERVISÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**, tendo em vista os termos do Edital nº 10/2024/CAPES e da Portaria nº de 90 de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. Considera-se iniciação à docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de licenciatura em escolas públicas de educação básica, denominadas escolas parceiras, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

Na escola parceira, o bolsista de iniciação à docência será acompanhado e supervisionado por um professor da educação básica, denominado **supervisor (a) de área**. A orientação do Supervisor será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador de Área.

Considerando que as atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência podem ser computadas como carga horária de estágio curricular supervisionado obrigatório do curso de Pedagogia do UNIFOR-MG, as escolas parceiras interessadas deverão ofertar as modalidades de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência está sendo ofertado no Centro Universitário de Formiga desde fevereiro de 2025, por meio de dois subprojetos - Alfabetização e Pedagogia -, cada um estruturado com um núcleo de iniciação à docência composto por 24 bolsistas.



QUADRO 1 – Demonstrativo das escolas da rede municipal de ensino candidatas a receberem o PIBID, conforme concordância das direções das respectivas escolas.

| Escolas parceiras                                              | Área de atuação do professor candidato |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| EM Centro Municipal de Educação Integral José Juvêncio - CEMEI | Pedagogia                              |
| EM Lídia Braga                                                 | Pedagogia                              |
| EM Miralda da Silva Carvalho                                   | Pedagogia                              |
| EM Paulo Barbosa                                               | Pedagogia                              |
| EM Papa Pio XII                                                | Pedagogia                              |

O programa oferecerá **duas vagas para bolsistas de supervisão com formação a nível de graduação em Pedagogia**. Cada supervisor(a) se responsabilizará pelo acompanhamento de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 9 (nove) bolsistas de iniciação à docência do UNIFOR-MG para a realização das atividades nas escolas parceiras.

Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas imediatamente ofertadas integrarão cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) conforme a necessidade do programa.

### 1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 Cumprir os deveres expressos no edital nº 10/2024/CAPES e da Portaria nº 90, de 25 de março de 2024.

2.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo UNIFOR-MG, regido por este Edital.

2.3 Declarar que possui disponibilidade de dedicação para o desenvolvimento das atividades do Programa PIBID.

2.4 Firmar Termo de Compromisso com a CAPES/UNIFOR-MG, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas no projeto institucional do PIBID, conforme a Portaria nº 90, de 25 de março de 2024.

2.5 Cadastrar-se e manter atualizado currículo na PLATAFORMA FREIRE, disponível no endereço eletrônico <http://freire.capes.gov.br>

### 2.6 Dos requisitos para inscrição:

- a) Possuir licenciatura em Pedagogia;
- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) Ser professor na escola participante do projeto e estar em exercício da função docente (educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos);
- d) Ser docente efetivo na escola parceira;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ter seu processo aprovado pela CAPES;
- f) Não estar recebendo bolsa de qualquer natureza, de fomento do governo federal.

## 3 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 No período de **23 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026**, os interessados deverão enviar os ANEXOS I, II e III e os documentos em formato de imagem, relacionados no item 5.1, para o e-mail [pididuniformg@uniformg.edu.br](mailto:pididuniformg@uniformg.edu.br)

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A qualquer tempo, a inscrição do candidato e as etapas de seleção do(a) bolsista serão anuladas se constatada falsidade em qualquer documentação entregue quando da solicitação.



#### 4 DAS BOLSAS

4.1 O valor da bolsa de Supervisor de área do PIBID estipulado pela CAPES e pago por este órgão será de **R\$1.100,00 (um mil e cem reais)** na conta corrente indicada pelo bolsista. A vigência das cotas de bolsas concedidas se encerrará em 30 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogada a critério da CAPES ou conforme art. 19 da Portaria CAPES nº 90/2024.

4.2 Em caso de desempenho insatisfatório do bolsista em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência por quaisquer motivos, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida nesta seleção. O bolsista desistente ou desligado por insubordinação ou descumprimento de qualquer uma das cláusulas definidas no Termo de Compromisso terá sua bolsa cancelada, em qualquer período de vigência da bolsa.

4.3 O UNIFOR-MG e a Coordenação Institucional do PIBID não se responsabilizam por problemas bancários nas contas pessoais dos bolsistas e nem por atrasos que porventura possam ocorrer no pagamento das bolsas, que é de **exclusiva responsabilidade da CAPES**.

#### 5 – DA DOCUMENTAÇÃO

QUADRO 2 – Demonstrativo das etapas e critérios de seleção do supervisor do PIBID.

| ETAPA                         | CRITÉRIOS                                                                                                | VALOR                                            |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Análise curricular            | Tempo de serviço na Educação Básica além dos dois anos exigidos para a participação no programa.         | 01 ponto por ano (máximo de dez anos)            |
|                               | Participação em eventos científicos na área de educação.                                                 | 01 ponto por evento (máximo de dez eventos)      |
|                               | Cursos de curta duração na área de educação (mínimo de 10 horas por curso)                               | 01 ponto por curso (máximo de dez cursos)        |
|                               | Pós graduação <i>stricto sensu</i> na área de Educação                                                   | 10 pontos                                        |
|                               | Pós graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação                                                      | 5 pontos por curso (máximo de dois cursos)       |
|                               | Participação anterior como supervisor ou docente orientador nos programas PIBID ou Residência Pedagógica | 2,5 pontos por edição (Máximo de quatro edições) |
| Análise da carta de motivação | Contribuição para a formação dos alunos bolsistas;                                                       | 10 pontos                                        |

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025

CREDENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria MEC nº 874, de 28/11/2025

|                                                |                                                                                       |                                                                                     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                | Possibilidades de intervenções na escola (modificar a prática)                        | 10 pontos                                                                           |
|                                                | Capacidade de lidar com os recursos da tecnologia da informação e produção científica | 10 pontos                                                                           |
| <b>Análise da disponibilidade do candidato</b> | Disponibilidade de carga horária para o projeto                                       | 2 pontos por turno (matutino ou vespertino) de disponibilidade (máximo de 5 turnos) |

5.1 O candidato deverá enviar os seguintes documentos no formato PDF para o e-mail [pibiduniformg@uniformg.edu.br](mailto:pibiduniformg@uniformg.edu.br)

- Uma cópia do *curriculum* cadastrado na plataforma Freire
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- Cópia de comprovante que ateste vínculo institucional com a rede pública municipal e experiência na educação básica, por no mínimo, dois anos.
- Cópia dos diplomas que comprovem graduação e pós graduação.
- Cópia dos certificados que comprovem participação nos cursos, programas e eventos mencionados no quadro 2.

5.2 Os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis deverão protocolar toda a documentação no formato impresso junto à secretaria do PIBID no UNIFOR-MG.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A nota final do candidato será obtida pelo somatório das notas alcançadas nos itens relacionados no Quadro 2 deste edital, considerando uma casa decimal.

6.2 Como critérios de desempate, serão considerados os itens abaixo relacionados, em ordem de relevância:

- O candidato à bolsa de Supervisor que apresentar a maior pontuação no **currículo**.
- O candidato à bolsa de Supervisor que apresentar a maior pontuação na **Ficha de Análise da disponibilidade**;
- O candidato à bolsa de Supervisor que apresentar a maior pontuação na análise da **Carta de Motivação**.

6.3 Se persistir o empate entre os candidatos, considerar-se-á a produção científica do candidato.



6.4 Os docentes classificados e não convocados farão parte de um **CADASTRO DE RESERVA**, os quais poderão ser contemplados com bolsas em casos de vacância e/ou desistência de bolsistas, durante o desenvolvimento do projeto na IES.

## 7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos bolsistas para supervisão de área serão classificados dentro das vagas e cadastro de reservas, do PIBID/UNIFOR-MG, será publicado no site institucional **uniformg.edu.br** até o dia **06 de março de 2026**.

7.2 O candidato classificado terá a sua inclusão no sistema da CAPES e no mês de março/2026, iniciará as suas atividades no programa PIBID.

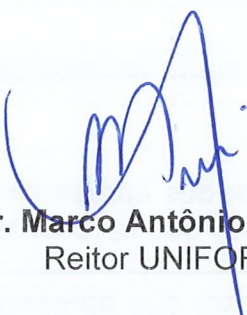
## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não haverá pedido de reconsideração do resultado final.

8.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento de inteiro teor do funcionamento do programa PIBID, disponível no site da CAPES (capes.gov.br) e na Portaria nº 90, de 25 de março de 2024.

8.3 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente pela Reitoria, Coordenação Institucional do PIBID e Setor Jurídico do Centro Universitário de Formiga.

Formiga (MG), 20 de fevereiro de 2026



**Prof. Dr. Marco Antônio de Sousa Leão**  
Reitor UNIFOR-MG



**ANEXO I - EDITAL 05/2026 PIBID/UNIFOR-MG****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID****FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSISTA DE SUPERVISÃO DO PIBID**

| DADOS PESSOAIS                                                                    |                                           |                  |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|--------------------|
| Nome do candidato                                                                 |                                           |                  |                    |
| CPF                                                                               |                                           |                  |                    |
| Data de Nascimento                                                                |                                           |                  |                    |
| RG                                                                                | Número:                                   | Órgão expedidor: | Data de expedição: |
| Endereço Residencial Completo                                                     |                                           |                  |                    |
| Rua                                                                               |                                           | Nº               |                    |
| Bairro                                                                            |                                           |                  |                    |
| Cidade                                                                            |                                           | CEP              |                    |
| Telefone com DDD                                                                  |                                           |                  |                    |
| E-mail                                                                            |                                           |                  |                    |
| DADOS PROFISSIONAIS                                                               |                                           |                  |                    |
| Escola onde pretende atuar como supervisor do PIBID – vínculo efetivo obrigatório |                                           |                  |                    |
| Período de trabalho na escola                                                     | ( ) Matutino ( ) Vespertino               |                  |                    |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA                                                                |                                           |                  |                    |
| Graduação que o habilita a participar do edital de supervisor do PIBID            | Pós Graduação                             |                  |                    |
| Curso:                                                                            | Curso:                                    |                  |                    |
| Instituição:                                                                      | Instituição:                              |                  |                    |
| Ano de conclusão:                                                                 | Ano de conclusão da última pós graduação: |                  |                    |

Declaro ter conhecimento do Edital de seleção de bolsistas para SUPERVISOR DE ÁREA do UNIFOR-MG, estando de acordo com os termos que o regem.

Formiga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



## **ANEXO II - EDITAL 05/2026 PIBID/UNIFOR-MG**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

#### **CARTA DE MOTIVAÇÃO**

**Nota 01.** A Carta de Motivação deverá ser dirigida à **Coordenadora institucional do PIBID/UNIFOR-MG, Prof.ª Doutora Lília Rosário Ribeiro**. Redija um texto destacando a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID, faça referência à sua atuação na escola pública, especificamente na unidade onde está lotado. Informe a carga horária semanal que você dispõe para dedicar-se às atividades do PIBID/UNIFOR-MG e aponte as contribuições que você pode oferecer à formação dos alunos bolsistas, bem como à melhoria da qualidade da educação na sua escola. Faça referência à sua capacidade de lidar com os recursos da tecnologia da informação e com a produção científica.

**Nota 02.** A Carta de Motivação deverá ser digitada e inserida no formato do presente formulário (Fonte Arial, Tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margem superior 2,5, margem inferior 2,5, margem direita 3,0 e margem esquerda 3,0). A redação não deverá ser superior a 02 (duas) páginas nem inferior a uma (01) página. A Carta de Motivação deve ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a).



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria MEC nº 878, de 28/11/2025

CREDENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria MEC nº 874, de 28/11/2025

**ANEXO III - EDITAL 05/2026 PIBID/UNIFOR-MG****PROGRAMA PIBID****FICHA DE ANÁLISE DE DISPONIBILIDADE DE CANDIDATO (A) A SUPERVISOR DO PIBID**

| DADOS PESSOAIS                                       |                             |       |        |        |       |
|------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------|--------|-------|
| Nome do candidato                                    |                             |       |        |        |       |
| DADOS PROFISSIONAIS/DISPONIBILIDADE                  |                             |       |        |        |       |
| ESCOLA(S) ONDE ATUA                                  |                             |       |        |        |       |
| Escola 1                                             |                             |       |        |        |       |
| Período de trabalho                                  | ( ) Matutino ( ) Vespertino |       |        |        |       |
| Escola 2 (se houver)                                 |                             |       |        |        |       |
| Período de trabalho                                  | ( ) Matutino ( ) Vespertino |       |        |        |       |
| Disponibilidade de horários para dedicar-se ao PIBID |                             |       |        |        |       |
|                                                      | Segunda                     | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| Matutino                                             |                             |       |        |        |       |
| Vespertino                                           |                             |       |        |        |       |
| Noturno (apenas para reuniões)                       |                             |       |        |        |       |

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

